



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Laudo Técnico Pericial nº. 03/2017 – SEG. DO TRABALHO/CSSTQV/DGP/REITORIA/IFC.

LAUDO PRÉVIO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA	
TERMO DE REFERÊNCIA LUZERNA – LICITAÇÃO EM ANDAMENTO	
Nome da solicitante:	----- Interessado: Contratos e Licitação
CNPJ atividades:	-----
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados.
Função:	Servente de Limpeza - CBO nº 5143-20
Sector:	Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna. Processo 23475.000838/2016-98
Solicitação:	DAP – Departamento de Administração / Licitação e Contratos.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
Qualitativa – foram verificados: – As instalações físicas e ambiente de trabalho; A organização do trabalho; Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; Equipamentos de proteção individual a serem usados; Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; Avaliação de riscos de acidentes; Verificações no local de trabalho. Quantitativa: quando necessário.	
2 – DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
Descrição resumida: ✓ Exercem suas atividades em uma edificação em alvenaria com janelas, portas e pisos, pertencentes e de responsabilidade do Instituto Federal Catarinense – Luzerna, onde constam, laboratórios das áreas (química, mecânica e elétrica) contendo máquinas e equipamentos, banheiros, copa, biblioteca e áreas administrativas.	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
As atividades realizadas diária e permanentemente, são: ✓ Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; ✓ Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia; Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; Varrer os pisos de cimento; ✓ Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, os vasos sanitários, copas e outras áreas molhadas, no mínimo, duas vezes ao dia; ✓ Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os espaços sanitários, quando necessário; ✓ Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados; Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições; Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração; ✓ Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995, demais legislação vigente e obedecendo as orientações da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente; Limpar os corrimãos; Suprir os bebedouros com garrações de água, adquiridos pela Administração; Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.	
4 – AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS / ENQUADRAMENTO LEGAL:	
4.1 – RISCO FÍSICO RÚIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE: – Ruído: (88 dB) Laboratórios / Eventual. Medidas de atenuação existente: Protetor auricular com NRRsf de 25dB(A) Medidas recomendadas: Uso de EPI;	
4.2 – RISCO FÍSICO RÚIDO DE IMPACTO: Não evidenciado	
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado;	
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado;	
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: Não evidenciado;	
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado;	
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado;	
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado;	
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Em caso de intempéries deverá ser usado capas de chuva e botinas de PVC	

mmrub



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO – Uso produtos químicos de uso doméstico, como sabão, amaciantes, aditivo alcalino, desinfetante, neutralizador de resíduos alcalinos, detergentes para pré lavagem e álcool etílico. Medidas de proteção existentes: Luvas, óculos de segurança, bota de PVC / Medidas recomendadas: Uso de EPI, Neutralizado pelo uso dos EPI.</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado;</p>
<p>4.12 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; Contato com agentes biológicos (vírus e bactérias), durante o recolhimento de resíduos e durante o processo de limpeza dos banheiros/ Medidas recomendadas: Uso de Epi, Neutralizado pelo uso dos EPIS.</p>
<p>5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado.</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado.</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): - Não Evidenciado</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado.</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO – NR 16: – Não evidenciado</p>
<p>6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS</p> <p>Equipamentos de proteção individual necessário: Luvas de látex, óculos de segurança, máscara, bota de PVC, látex ou couro adequadas aos trabalhos e avental impermeável.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular; 2. Em caso de exposição a umidade – intempéries: uso de capas e botas de PVC; 3. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção; 4. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório; 5. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades; 6. Deverão ser mantidos os cabelos curtos ou amarrados para que os mesmos não prendam durante a limpeza realizada nos laboratórios.
<p>7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL</p> <p>CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA: –Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são INSALUBRES em grau médio, 20% do adicional incidente sobre o salário-mínimo da região, devido a exposição a agentes biológicos (resíduos contaminados), anexo 14 da NR 15 e ISENTOS DE PERICULOSIDADE conforme NR 16 da Portaria 3214/78, do MTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho; • Neste caso deverá constar no contrato, a fundamentação para tal concessão. <p>RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES: – O presente Laudo encontra-se em conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto. – A empresa deverá apresentar o LTCAT; Fornecer os EPis (equipamentos de proteção individual), Apresentar todos os programas e documentos referente à segurança do trabalho, conforme obrigações trabalhistas atendendo as normas regulamentadoras da Portaria 3214/78, do MTE, com seus devidos cursos e treinamentos necessários para o desenvolvimento da função com vistas a prevenção de acidentes de trabalho. - Se realizado trabalho em altura, apresentar o certificado conforme NR-35 – Trabalho em Altura.</p>
<p>8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMISSÃO DO LAUDO PERICIAL</p> <p style="text-align: right;">Data da Avaliação Pericial: 02 de Fevereiro de 2017.</p> <div style="text-align: center;">  ALAINE SANTANA BARRETO Engenheira de Segurança do Trabalho CREA SC nº 072076-6 SIAPE 2155240 </div>